

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 13.982.148-3, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento ao Contrato nº 096/2015, especificamente em relação ao atraso verificado na entrega dos materiais, pela empresa DOPE MÓVEIS LTDA. EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2015, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 11 de março de 2016.



MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN/PR